DECRETO Nº 043/2013
DE 20 DE MAIO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT, no uso de suas atribuições legais; especialmente a Lei Municipal nº. **696/2013**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL ESPECIAL até o montante de R$. 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado à criação no orçamento vigente da seguinte **ação: Desenvolver a Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar.**

06– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.
2060200372.172 – DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR
339030.00.00.00 – Material de Consumo R$. 10.000,00
TOTAL GERAL **R$. 10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial e/ou total da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
2051100371.069 – IMPLANT.E EXTENSAO DA REDE DE AGUA E SERVS. COMPLEMENTARES.
449051.00.00.00 – Obras e Instalações R$. 10.000,00
TOTAL GERAL **R$. 10.000,00**

Artigo 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei n°. 555/2009 do Plano Plurianual; Lei n°. 675/2012 de Diretrizes Orçamentárias e da Lei nº. 678/2012 – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2013, **a Ação**: **2.172 – DESENVOLVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA FAMILIAR.**

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MT.
AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2013.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita

Registrado nesta Secretaria e
Publicado por afixação no lugar
Público de costume na data supra.

PAULO ROBERTO MIOLLI
Sec. Geral de Coord. Administrativa